

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SÔNIA MARIA MOTTA E  
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/20, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; considerando as informações contidas no Processo Administrativo IPREVITA nº 129/2023 e, em especial, no Parecer Jurídico PJP nº 009/2023, exarado pelo Procurador Autárquico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pensão por morte à **SÔNIA MARIA MOTTA E SILVA** em razão do falecimento do segurado **CÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA**, aposentado no cargo de "Agente Administrativo – Classe D – Nível I, Padrão 7, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 21, inciso I, 26, inciso I, e 28, todos, da Lei Complementar nº 254/2021; e, art. 49 da Lei Municipal nº 2.539/2011 – COM PARIDADE.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2023 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 21 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**WILSON MARQUES PAZ**  
Diretor Presidente